



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

67

ARQUIVADA

EMENDA Nº 11 ao Projeto de Lei nº 71/2020, de autoria da Srª Prefeita Municipal, que "Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - FUMTER e dá outras providências".

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Acrescenta a alínea "i" ao inciso I do art. 12 do PL nº 71/2020, com a seguinte redação:

"Art. 12 (...)

I- (...)

- i) 1 (um) membro do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Sorocaba e Região .

S/S., 28, de julho de 2020.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

68

EMENDA Nº 12 ao Projeto de Lei nº 71/2020, de autoria da Srª Prefeita Municipal, que "Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - FUMTER e dá outras providências".

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Dá nova redação a alínea "c" do inciso II do art. 4º do PL nº 71/2020, com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

II (...)

- c) 1 (um) membro indicado pelo SMETAL - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Sorocaba e Região .

S/S., 28, de julho de 2020.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

69

EMENDA Nº 13 ao Projeto de Lei nº 71/2020, de autoria da Srª Prefeita Municipal, que "Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - FUMTER e dá outras providências".

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

O art. 4º do PL nº 71/2020 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER será constituído, de forma tripartite e composição paritária, com **12 (doze) membros** titulares e respectivos suplentes, contando, em sua composição, com a representação do Governo Municipal, dos trabalhadores e dos empregadores.

I - representantes do governo:

- a) 1 (um) membro indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, ou aquela que vier substituí-la do Município de Sorocaba;
- b) 1 (um) membro indicado pela Secretaria da Cidadania, ou aquela que vier substituí-la;
- c) 1 (um) membro indicado pela Secretaria Estadual do Desenvolvimento Econômico ou aquela que vier substituí-la;
- d) **1 (um) membro indicado pela Secretaria de Governo.**

II - representantes dos trabalhadores:

- a) 1 (um) membro indicado pelo SINSAUDE - Sindicato Único dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Sorocaba e Região;
- b) 1 (um) membro indicado pelo SINCOMERCIÁRIOS - Sindicato dos Empregados no Comércio de Sorocaba;
- c) 1 (um) membro indicado pelo FETRAMESP - Federação dos Trabalhadores em Movimentação de Mercadorias em geral do Estado de São Paulo;
- d) **1 (um) membro indicado do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Sorocaba e Região.**

III - representantes dos empregadores:

- a) 1 (um) membro indicado pelo SINDUSCON - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - Regional Sorocaba;
- b) 1 (um) membro indicado pela Diretoria Regional do CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo;
- c) 1 (um) membro indicado pelo SINHORES - Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Sorocaba, e
- d) **1 (um) membro indicado do Sindicato do Comércio Varejista de Sorocaba.**

S/S., 28, de julho de 2020.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
VEREADOR

HUDSON PESSINI
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 14 ao Projeto de Lei nº 71/2020, de autoria da Srª Prefeita Municipal, que "Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - FUMTER e dá outras providências".

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Acrescenta as alíneas "i" e "j" ao inciso I do art. 12 do PL nº 71/2020, com a seguinte redação:

"Art. 12 (...)

I- (...)

- i) 1 (um) membro do Conselho Municipal de assistência Social;
- j) 1 (um) membro das Cooperativas do Município.

S/S., 28, de julho de 2020.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
VEREADOR

[Handwritten signatures and scribbles are present throughout the lower half of the page, including a large signature on the left and several scribbles on the right and bottom.]



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

71

EMENDA Nº 15 ao Projeto de Lei nº 71/2020, de autoria da Sr^a Prefeita Municipal, que "Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - FUMTER e dá outras providências".

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Acrescenta a alínea "i" ao inciso I do art. 12 do PL nº 71/2020, com a seguinte redação:

"Art. 12 (...)

I- (...)

i) 1 (um) representante da AVIESP- Associação das Agências de Viagens do Interior do Estado de São Paulo ;

S/S., 28, de julho de 2020.

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
VEREADOR